

Ata da 2ª Sessão Ordinária.

Presidida pelo Sr. José Carlos da Silva Junior e Secretariada pelos Srs. Luiz Lopes Lansac, 2º Secretário no exercício da 1ª Secretaria e Theodoro Gonçalves Machado em exercício " Ad-Hoc " na 2ª Secretaria.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Sessões, às vinte e trinta horas, realizou-se a segunda sessão ordinária, previamente convocada. Feita a verificação de presença, verificou-se a ausência dos senhores Olindo Dártora, Antonio Molinari e Alfredo Casarotto. Havendo nº legal, o Sr. Presidente declara a bertos os trabalhos, convidando ato contínuo ao Sr. Theodoro G. Machado, para servir de Secretário "Ad-Hoc" na 2ª Secretaria, na ausência do 1º Secretário eleito, o Sr. Olindo Dártora. Foi feita a leitura da ata da sessão anterior. Sem que ninguém se manifestasse à respeito, foi a mesma considerada aprovada e assinada pela Mesa. A seguir deu-se entrada no " Expediente " tomando a Casa conhecimento dos seguintes papéis:- Requerimento nº 2/61 assinado por cinco vereadores, pedindo a convocação de uma sessão extraordinária para logo após o término da presente, com a mesma " Ordem do Dia ". Aprovado dito requerimento, ficando convocada em regime de urgência a sessão extraordinária. Circulares das Câmaras de Porto Ferreira, Mirassol e Tabapuã, anunciando a constituição de suas mesas. Despacho :- "Agradeça-se, e comunique-se a formação da nossa Mesa na forma de praxe. Requerimento nº 3/61 do Sr. Olindo Dártora, acusando o recebimento do ofício da Presidência a respeito de sua licença, informando que em resposta, requeria a licença para o cargo de vereador e não ao de 1º Secretário. Justifica seu pedido alegando motivos de saúde. esperando que a Câmara reconsiderasse a decisão anterior e lhe concedesse a licença. A respeito fala am diversos vereadores. O Sr. Presidente, comentando o teor do requerimento, diz - que o mesmo vem provocar novos estudos, sobre a decisão do plenário. Observa aos presentes que o pedido anterior, requeria 6 meses de licença. O Sr. Américo Massimelli discutindo, diz que o requerimento, já depois de votado pela Câmara, voltou com novos argumentos. Na primeira ocasião, salienta o Sr. Massimelli, o plenário decidira que só se concederia a licença, após a tomada de posse do cargo, no qual o Sr. Dártora fôra eleito. Salienta - que o Regimento faculta o pedido de licença, mas também existia o requerimento do Sr. Luiz Lopes Lansac, que esclarecia que se o vereador não tomasse posse, iria criar casos no futuro. Pondera, para efeito de elucidação, que , se todos os vereadores e leitos para um cargo, renunciasses aos mesmos, a Câmara ficaria prejudicada. O Sr. Alcides Ferracini, também falou sobre o reque

rimento, lembrando que quando na Presidência, o Sr. Américo Massimelli, dizia que a discussão não caberia ao plenário, pois era ato puro e simples do Presidente. Todavia deixou que o Plenário deliberasse. Traz provas e documentações sobre decisão que caberia ao Presidente, mostrando uma Resolução da Câmara de Franco da Rocha, alterando dispositivos do Regimento Interno, ora em vigor na nossa Câmara. O Sr. Luiz Lopes Lansac, indaga, como poderia dar-se licença ao vereador, se ele ainda não tomara posse do cargo ~~por~~ qual foi eleito? Para ele, Sr. Lansac, era questão de ética legislativa, a posse. Então depois, a licença requerida. Dada a consideração do Sr. Ferracini, caberia somente ao Sr. Presidente a decisão de conceder a licença. O Sr. Ferracini salienta que fizera assim, afim de ajudar os vereadores, seus colegas. [Para o conhecimento total da Casa, o Sr. Presidente lê o inteiro teor da Resolução da Câmara de Franco da Rocha que acrescenta no artigo 90 da Resolução que criou o Regimento Interno, o item "j" - licença de vereador.] A presente Resolução tomou, na Câmara Municipal de Franco, o nº 13. Discorre o Sr. Presidente, dizendo que o requerimento do Sr. Olindo Dártora, voltou a provocar debates do Plenário, embora o Sr. Presidente em exercício, Sr. Américo Massimelli o houvesse despachado em sessão anterior, sem porém ter conhecimento da Resolução. Em sua opinião, é um caso melindroso porque, como é do conhecimento de todos, o vereador requerente, se bem que eleito para 1º Secretário, ainda não tomou posse. Discordava de que o Regimento Interno sobre o assunto silenciasse. Porém, como é de competência do Presidente, dará o seu pronunciamento, contudo deseja saber o parecer dos srs. vereadores. O Sr. Alcides Ferracini comenta que compete ao Sr. presidente conceder a licença, mesmo porque segundo informações, o requerente está em tratamento de saúde e que muito breve retornará à Câmara. É contrário de que o Sr. Presidente ponha em deliberação do Plenário para pronunciar-se. O Sr. Theodoro G. Machado diz que o vereador Dártora terá licença por 6 meses e que, se retornando terá de tomar posse do cargo. O Sr. Américo Massimelli diz que, não desejando diminuir seu colega, Sr. Olindo Dártora, era de opinião que se devia manter a decisão da Câmara e salvaguardar o prestígio do Legislativo local. Se por doença que se concederia a licença, também à ele Américo, seria necessária uma, pois na maioria das vezes que comparece à Câmara, também vem doente. Contudo não é motivo para deixar de representar o povo. O Sr. Macedo Mendes é opinião de que o Sr. presidente faça uso do que lhe confere a Resolução nº 13 incluindo no artigo 90, o item "j" ou se faça um adiamento da discussão, visto estarem ausentes três vereadores que desconhecem o assunto. ~~O Sr. Presidente pondo fim à questão diz que não pode delegar a outros poderes para decidir. Mui-~~

muito a contra-gosto concede 1 mês de licença a partir da presente data] se após o vencimento da licença, o vereador não comparecer ou pedir nova licença, a Presidência rejeitará imediatamente a petição. A seguir é lida no " Expediente " a portaria nº 5/61 que contrata o cidadão Sebastião Aranha da Silva para o cargo de Diretor da Secretaria. O Sr. Presidente esclarece que a presente portaria enquadra-se perfeitamente no artigo 99 - item a do Regimento Interno. Poë em deliberação do plenário que a aceita por unanimidade. Lê, para maiores esclarecimentos o teor da Resolução nº 2/60 de 5 de fevereiro de 1.960, que autoriza a mesa a celebrar contrato com o funcionário ocupante do cargo de Diretor. Determina em seguida a feitura da Resolução, que tomou o nº 5/61, que altera o pagamento mensal do cargo criado na Resolução nº 2/60, de 7.000,00 - para Cr\$ 15.000,00 mensais, de acôrdo com o que consta do orçamento. A Resolução nº 5/61, sofrendo uma única discussão, conforme artigo 99, item a - retroagirá os seus efeitos a partir de 14 de janeiro, data do início do exercício do funcionário. Em discussão ninguém se manifesta. Em votação, aprovada. Aprovada a Resolução, o Sr. Presidente dá publicidade à Portaria nº 5/61, assinando-a juntamente com os outros membros da Mesa. Em seguida, o Sr. Américo Massimelli, lembra ao Sr. Presidente o fato de convocar o suplente do Sr. Olindo Dártora. O Sr. Presidente determina seja enviado ofício ao suplente imediato, convidando-o a apresentar-se na próxima sessão, munido de certidão do Tribunal Eleitoral. O Sr. Américo Massimelli, apresenta sugestão, na qualidade de Presidente das Comissões no sentido de que os projetos oriundos do Executivo, quando encaminhados para estudos e carecedores de urgência, venham acompanhados de ofício, requerendo-a, e também de informações precisas para que as Comissões possam exarar pareceres corretos. Tudo isto na forma protocolar, para que as Comissões tenham a documentação necessária. É aprovado o presente requerimento. "A Secretaria para confeccionar o ofício com os dizeres do presente requerimento ". Nada mais havendo no " Expediente " passa-se à Ordem do Dia, lendo o Sr. Machado o Edital de convocação. Em 1ª discussão, o projeto de Lei nº 47/61, sendo lido inicialmente o parecer. Em discussão o parecer, aprovado. Em discussão e votação o projeto, aprovado por unanimidade de votos, sendo que por deliberação, o referido projeto foi aprovado em globo. Projeto de Lei nº 49/61. Por sugestão dos srs. Macedo e Américo, é o projeto discutido em globo. Lido o parecer, aprovado por unanimidade. Em votação o projeto, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 51/61. Lido o parecer, sendo o mesmo aprovado. Por sugestão do Srs. Macedo e Américo, é o projeto discutido em globo. ~~Discutido, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade de votos. Sabe-se este projeto o Sr. Presidente à título de es-~~

clarecimento, atenta para um particular que talvez tivesse passado despercebido da Comissão encarregada do parecer. É que o presente projeto pedia crédito para " Restos a pagar " de 1960. Seria interessante a apresentação da relação das despesas, demonstrando como foram feitas. O Sr. Américo Massimelli, opina que a Comissão entendeu que o projeto somente seria apreciado em 1ª discussão, não em 2ª, na sessão extraordinária, pois aguardaria informações a respeito do mesmo, para melhores estudos, quando o projeto retornasse às Comissões, após a 1ª discussão. O Sr. Macedo informa que os recibos das despesas verificadas acham-se à disposição de todos, na repartição competente da Prefeitura. O Sr. Ferracini entende que os gastos verificados foram poucos, face as comemorações que se verificaram e o custo de vida atual. O Sr. Presidente esclarece que alertou o Plenário para este particular, apenas para não fugir à legalidade. Não duvida em absoluto da honorabilidade do Sr. Prefeito. O Sr. Massimelli sugere então, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito, solicitando as informações devidas. Passada a discussão, é posto em votação. Em votação, aprovado em 1ª discussão. Projeto de Lei nº 53/61. Lidos os pareceres. Aprovados. O Sr. Macedo sugere a discussão do projeto em globo, com o que, a Câmara concorda. Em 1ª discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 54/61. Lidos os pareceres, são os mesmos aprovados. Por sugestão dos srs. Américo, Macedo e Ferracini, é o projeto discutido em globo. Em discussão ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade de votos. Encerrada a "Ordem do Dia ", o Sr. Presidente convoca uma sessão extraordinária para logo após o término da presente, face ao requerimento nº 2/61, apresentado em sessão, com a Ordem do Dia constante da sessão ordinária, excessão do projeto de Lei nº 51/61. Nada mais havendo, é encerrada a presente Sessão. Eu - Luiz Lopes Lansac, no exercício da 1ª Secretaria, lavrei a presente ata, que depois de lida, será assinada. Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1.961.